



## LEI Nº 655/2014 – INDIAPORÃ, 05 DE MARÇO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a aquisição de ambulância para o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado no dia 17/02/2014 por conta do Convênio nº 2377/2013 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1046 (Aquisição de ambulância) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de Março de 2014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**